

até o marco M-242, de coordenada N = 9.884.889,25m e E = 176.397,13m; 0,03 m e azimute plano 203°04'13" até o marco M-243, de coordenada N = 9.884.889,23m e E = 176.397,12m; 0,03 m e azimute plano 202°53'26" até o marco M-244, de coordenada N = 9.884.889,20m e E = 176.397,11m; 43,40 m e azimute plano 202°49'13" até o marco M-245, de coordenada N = 9.884.849,20m e E = 176.380,28m; 0,08 m e azimute plano 202°47'20" até o marco M-246, de coordenada N = 9.884.849,12m e E = 176.380,25m; 0,08 m e azimute plano 201°52'02" até o marco M-247, de coordenada N = 9.884.849,05m e E = 176.380,22m; 75,87 m e azimute plano 201°53'38" até o marco M-248, de coordenada N = 9.884.778,64m e E = 176.351,92m; 27,21 m e azimute plano 202°06'15" até o marco M-249, de coordenada N = 9.884.753,44m e E = 176.341,69m; 48,15 m e azimute plano 202°34'45" até o marco M-250, de coordenada N = 9.884.708,98m e E = 176.323,20m; 20,74 m e azimute plano 203°09'57" até o marco M-251, de coordenada N = 9.884.689,92m e E = 176.315,04m; 0,02 m e azimute plano 203°01'53" até o marco M-252, de coordenada N = 9.884.689,90m e E = 176.315,03m; 0,02 m e azimute plano 202°55'56" até o marco M-253, de coordenada N = 9.884.689,88m e E = 176.315,02m; 22,77 m e azimute plano 202°54'29" até o marco M-254, de coordenada N = 9.884.668,90m e E = 176.306,16m; 0,01 m e azimute plano 202°35'02" até o marco M-255, de coordenada N = 9.884.668,89m e E = 176.306,15m; 0,01 m e azimute plano 203°00'53" até o marco M-256, de coordenada N = 9.884.668,88m e E = 176.306,15m; 41,78 m e azimute plano 202°46'03" até o marco M-257, de coordenada N = 9.884.630,35m e E = 176.289,98m; 0,22 m e azimute plano 202°45'23" até o marco M-258, de coordenada N = 9.884.630,15m e E = 176.289,90m; 0,22 m e azimute plano 200°15'35" até o marco M-259, de coordenada N = 9.884.629,94m e E = 176.289,82m; 36,34 m e azimute plano 200°15'09" até o marco M-260, de coordenada N = 9.884.595,85m e E = 176.277,24m; 31,66 m e azimute plano 200°40'27" até o marco M-261, de coordenada N = 9.884.566,23m e E = 176.266,06m; 18,44 m e azimute plano 203°39'57" até o marco M-262, de coordenada N = 9.884.549,34m e E = 176.258,66m; 0,20 m e azimute plano 203°40'18" até o marco M-263, de coordenada N = 9.884.549,16m e E = 176.258,58m; 0,20 m e azimute plano 201°21'33" até o marco M-264, de coordenada N = 9.884.548,97m e E = 176.258,51m; 70,82 m e azimute plano 201°21'03" até o marco M-265, de coordenada N = 9.884.483,01m e E = 176.232,72m; 67,09 m e azimute plano 202°42'08" até o marco M-266, de coordenada N = 9.884.421,11m e E = 176.206,83m; deste segue, pela Margem Esquerda do Braço Esquerdo do Rio Marapanim, com a seguinte distância de 953,85 m até o marco M-267, de coordenada N = 9.884.550,61m e E = 175.407,43m; deste segue, pelo Limite Municipal – IBGE (Base de Dados ITERPA) entre Terra Alta e Castanhão, com a seguinte distância 509,50 m e azimute plano 278°53'10" até o marco M-268, de coordenada N = 9.884.629,31m e E = 174.904,05m; 548,06 m e azimute plano 283°28'54" até o marco M-269, de coordenada N = 9.884.757,08m e E = 174.371,09m; 362,53 m e azimute plano 291°45'40" até o marco M-270, de coordenada N = 9.884.891,48m e E = 174.034,40m; 402,98 m e azimute plano 286°21'11" até o marco M-271, de coordenada N = 9.885.004,95m e E = 173.647,72m; 598,89 m e azimute plano 278°48'56" até o marco M-272, de coordenada N = 9.885.096,73m e E = 173.055,91m; 640,34 m e azimute plano 263°58'34" até o marco M-273, de coordenada N = 9.885.029,53m e E = 172.419,11m; deste segue, pelo Limite Municipal – IBGE (Base de Dados ITERPA) entre Terra Alta e São Caetano de Odivelas, com a seguinte distância 72,80 m e azimute plano 19°08'37" até o marco M-274, de coordenada N = 9.885.098,30m e E = 172.442,98m; 603,68 m e azimute plano 19°08'37" até o marco M-275, de coordenada N = 9.885.668,60m e E = 172.640,95m; 3.425,46 m e azimute plano 19°08'41" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curuçá.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1159129

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Barcarena, abrangendo uma área de 837,1178 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/2557137.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 837,1178 ha (oitocentos e trinta e sete hectares, onze ares e setenta e oito centiáres), inserida no Município de Barcarena, denominada GLEBA RIO TURUI, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.822.361,21m e E = 763.912,19m; deste, segue confrontando pelo Limite da Gleba Fazenda Conceição, com a seguinte distância 5,64 m e azimute plano 97°22'33" até o marco M-002, de coordenada N = 9.822.360,49m e E = 763.917,78m; 43,82 m e azimute plano 89°35'00" até o marco M-003, de coordenada N = 9.822.360,81m e E = 763.961,60m; 268,98 m e azimute plano 90°16'57" até o marco M-004, de coordenada N = 9.822.359,48m e E = 764.230,58m; 389,69 m e azimute plano 89°57'28" até o marco M-005, de coordenada N = 9.822.359,77m e E = 764.620,27m; 3,64 m e azimute plano 89°57'28" até o marco M-006, de coordenada N = 9.822.359,77m e E = 764.623,91m; 5,87 m e azimute plano 89°57'28" até o marco M-007, de coordenada N = 9.822.359,77m e E = 764.629,77m; 5,08 m e azimute plano 89°57'26" até o marco M-008, de coordenada N = 9.822.359,78m e E = 764.634,86m; 0,04 m e azimute plano 349°36'15" até o marco M-009, de coordenada N = 9.822.359,81m e E = 764.634,85m; 0,06 m e azimute plano 90°05'55" até o marco M-010, de coordenada N = 9.822.359,81m e E = 764.634,91m; 5,07 m e azimute plano 66°45'03" até o marco M-011, de coordenada N = 9.822.361,82m e E = 764.639,57m; 13,49 m e azimute plano 66°45'01" até o marco M-012, de coordenada N = 9.822.367,14m e E = 764.651,96m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Turui, com a seguinte distância 1.900,54 m até o marco M-013, de coordenada N = 9.821.260,30m e E = 766.049,48m; deste, segue confrontando pelo Limite do Sítio São Francisco, de propriedade de Zenaldo Campos de Menezes, com a seguinte distância 99,48 m e azimute plano 196°22'55" até o marco M-014, de coordenada N = 9.821.164,87m e E = 766.021,42m; 15,48 m e azimute plano 90°52'11" até o marco M-015, de coordenada N = 9.821.164,63m e E = 766.036,90m; 1.619,46 m e azimute plano 89°09'59" até o marco M-016, de coordenada N = 9.821.188,19m e E = 767.656,19m; 1,92 m e azimute plano 84°18'43" até o marco M-017, de coordenada N = 9.821.188,38m e E = 767.658,10m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sul) da Rodovia Moura Carvalho, com a seguinte distância 1,70 m e azimute plano 183°10'20" até o marco M-018, de coordenada N = 9.821.186,69m e E = 767.658,01m; 2,58 m e azimute plano 183°10'13" até o marco M-019, de coordenada N = 9.821.184,11m e E = 767.657,86m; 98,81 m e azimute plano 183°10'14" até o marco M-020, de coordenada N = 9.821.085,45m e E = 767.652,40m; 98,84 m e azimute plano 184°10'23" até o marco M-021, de coordenada N = 9.820.986,88m e E = 767.645,21m; 0,05 m e azimute plano 184°01'05" até o marco M-022, de coordenada N = 9.820.986,83m e E = 767.645,20m; 0,11 m e azimute plano 183°14'47" até o marco M-023, de coordenada N = 9.820.986,71m e E = 767.645,20m; 69,09 m e azimute plano 182°48'35" até o marco M-024, de coordenada N = 9.820.917,71m e E = 767.641,81m; 0,03 m e azimute plano 182°43'42" até o marco M-025, de coordenada N = 9.820.917,68m e E = 767.641,81m; 8,66 m e azimute plano 182°36'09" até o marco M-026, de coordenada N = 9.820.909,03m e E = 767.641,42m; 19,10 m e azimute plano 182°36'09" até o marco M-027, de coordenada N = 9.820.889,94m e E = 767.640,55m; 74,79 m e azimute plano 182°36'09" até o marco M-028, de coordenada N = 9.820.815,24m e E = 767.637,15m; 0,14 m e azimute plano 182°02'55" até o marco M-029, de coordenada N = 9.820.815,10m e E = 767.637,15m; 116,85 m e azimute plano 181°27'10" até o marco M-030, de coordenada N = 9.820.698,28m e E = 767.634,18m; 33,23 m e azimute plano 181°49'41" até o marco M-031, de coordenada N = 9.820.665,07m e E = 767.633,12m; 26,47 m e azimute plano 181°49'41" até o marco M-032, de coordenada N = 9.820.638,61m e E = 767.632,28m; 59,72 m e azimute plano 181°49'41" até o marco M-033, de coordenada N = 9.820.578,92m e E = 767.630,37m; 0,04 m e azimute plano 181°36'32" até o marco M-034, de coordenada N = 9.820.578,88m e E = 767.630,37m; 128,72 m e azimute plano 181°30'27" até o marco M-035, de coordenada N = 9.820.450,21m e E = 767.626,99m; 130,40 m e azimute plano 181°51'35" até o marco M-036, de coordenada N = 9.820.319,88m e E = 767.622,76m; 152,50 m e azimute plano 182°23'09" até o marco M-037, de coordenada N = 9.820.167,51m e E = 767.616,41m; 0,04 m e azimute plano 182°16'54" até o marco M-038, de coordenada N = 9.820.167,47m e E = 767.616,41m; 74,96 m e azimute plano 182°02'17" até o marco M-039, de coordenada N = 9.820.092,55m e E = 767.613,74m; deste, segue confrontando pelo Limite do Sítio Belo Horizonte, de propriedade de Alfredo Furtado de Azevedo, com a seguinte distância 10,40 m e azimute plano 278°53'45" até o marco M-040, de coordenada N = 9.820.094,16m e E = 767.603,46m; 19,26 m e azimute plano 280°25'33" até o marco M-041, de coordenada N = 9.820.097,64m e E = 767.584,52m; 18,04 m e azimute plano 280°25'33" até o marco M-042, de coordenada N = 9.820.100,91m e E = 767.566,78m; 1.106,23 m e azimute plano 280°25'33" até o marco M-043, de coordenada N = 9.820.301,09m e E = 766.478,82m; 116,59 m e azimute plano 269°58'05" até o marco M-044, de coordenada N = 9.820.301,03m e E = 766.362,23m; 918,99 m e azimute plano 272°52'03" até o marco M-045, de coordenada N = 9.820.347,00m e E = 765.444,39m; 521,65 m e azimute plano 162°18'47" até o marco M-046, de coordenada N = 9.819.850,01m e E = 765.602,88m; deste, segue confrontando pelo Limite do Sítio Horta Pinheiro, de propriedade de Maria da Silva Carvalho Pinheiro, com a seguinte distância 484,63 m e azimute plano 182°21'35" até o marco M-047, de coordenada N = 9.819.365,79m e E = 765.582,92m; 1.720,13 m e azimute plano 178°06'32" até o marco